

**LEI MUNICIPAL 1.065, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**Autoriza o Município a firmar Termo Aditivo ao Convênio firmado com o Município de Nova Prata, para os fins de repasse de incentivo à qualificação do Sistema Único de Saúde (SUS) junto à instituição hospitalar credenciada, na especialidade clínica e cirúrgica de oftalmologia.**

**LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Executivo a firmar o Aditivo ao Convênio firmado com o Município de Nova Prata, mediante autorização legislativa operada pela Lei Municipal n.º 867/2020, para fins de manter mútua colaboração entre os partícipes para o repasse de cofinanciamento ao Hospital São João Batista, para incentivo à qualificação ao Sistema Único de Saúde - SUS, com vista a garantir aos munícipes o atendimento na especialidade clínica e cirúrgica em oftalmologia.

**§1º.** O Termo Aditivo prorroga o Termo de Convênio firmado e atualiza os valores da tabela, mantendo inalteradas as cláusulas aprovadas pela Lei Municipal n.º 867/2020.

**§ 2.º** A minuta do Termo Aditivo e da tabela de valores é parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta lei será regulamentada por decreto no que couber.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS  
DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se,

Fernanda Veronese  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda